



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 267, 07 de abril de 1992.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel de propriedade de SEIVAL-Indústria, Comércio e Representações Ltda e aliená-lo a Britanite S/A-Indústrias Químicas.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel de propriedade de SEIVAL-Indústria, Comércio e Representações Ltda, e aliená-lo a Britanite S/A - Indústrias Químicas, em conformidade com a Lei Municipal nº 113, de 24 de julho de 1990.

Art. 2º - O imóvel, objeto desta Lei, consta de 01 (um) terreno de forma regular, com área superficial de 678 m² com as seguintes dimensões e confrontações:

OESTE: 22,60 metros, com Av. Pinheiro Machado;

SUL: 30,00 metros, com a Av. Castelo Branco;

NORTE: 30,00 metros, com o lote nº 4 - Registrado no CRI local, sob os nºs M 9575 e M 0576, conforme mapa e memorial descritivo;

LESTE: 22,60 metros com os lotes nº 5 e nº 2.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal pagará ao proprietário a importância de CR\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil cruzeiros), à vista, no ato da compra, de acordo com a média dos laudos e avaliações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento deste ano, com verba da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, através da rubrica 1002.11620431.036.4.2.1.0 - aquisição de imóveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

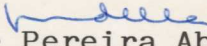
Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

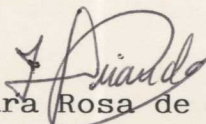
Art. 5º - Destina-se a presente aquisição à instalação da sede administrativa da Britanite S/A - Indústrias Químicas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
07 de abril de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Ibucaçara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.